CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 24 / 09 / 2025
Nº 16230 H 13:02
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 110 /2025

Dispõe sobre a instituição de diretrizes para a análise e o monitoramento meteorológico prévio em eventos públicos realizados ao ar livre no Município de São Francisco de Assis – RS, e dá outras providências.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Ficam instituídas, no âmbito do Município de São Francisco de Assis – RS, diretrizes para análise e monitoramento meteorológico prévio em eventos públicos realizados ao ar livre, com a finalidade de promover segurança, planejamento e prevenção diante de possíveis condições climáticas adversas.

Art. 2º- As diretrizes previstas nesta Lei aplicam-se a eventos de natureza cívica, cultural, esportiva, turística, tradicionalista e outras atividades públicas de grande participação popular, quando realizados em espaços abertos e ao ar livre.

Art. 3º- Para fins desta Lei, considera-se análise e monitoramento meteorológico prévio a observação sistemática de condições climáticas previstas para os dias que antecedem o evento, com início de acompanhamento recomendável com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência.

Art. 4º - O objetivo da instituição dessas diretrizes são:

I – Confirmação da realização do evento na data inicialmente programada, quando não houver previsão de riscos climáticos significativos;

II – Readequação logística ou remanejamento do evento para data alternativa, previamente acordada, em caso de previsão de condições adversas que possam comprometer sua realização;

III – Cancelamento do evento, quando houver previsão de risco iminente à integridade física do público, participantes, trabalhadores e demais envolvidos.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para a análise e o monitoramento meteorológico prévio em eventos públicos realizados ao ar livre no Município de São Francisco de Assis – RS.

A medida tem caráter preventivo e organizacional, buscando promover maior segurança, especialmente em eventos com grande participação popular, como desfiles, festas culturais e atividades esportivas.

Como exemplo recente, destaca-se o Desfile Farroupilha de 20 de setembro de 2025, prejudicado por fortes chuvas, gerando transtornos à população e aos organizadores.

A proposta não impõe obrigações ao Poder Executivo, mas oferece um instrumento técnico de apoio ao planejamento, com base em dados meteorológicos de fontes confiáveis, como INMET, Climatempo e Metsul.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço no planejamento municipal e na valorização das atividades culturais, cívicas e esportivas em nosso Município.

São Francisco de Assis, 24 de setembro de 2025.

Vereador Orlando Flores
Líder da Bancada Progressistas

Exmo. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C